



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2025.**

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa sito à Av. do Comércio, nº 196, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.\*\*\*.\*\*\*-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **V. & S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.509.337/0001-91**, com sede na Rua do Comércio, nº 775, sala 03, bairro Centro, na cidade de Itapiranga/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Vilson Söthe**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.659.310, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 627.\*\*\*.\*\*\*-15, residente e domiciliado na cidade de Itapiranga/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato nº 144/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 144/2025, conforme cláusulas quarta e quinta do contrato original.

**Cláusula Segunda - Do Prazo:** É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 144/2025 de prestação de serviços, cláusula quarta, firmado em 02 de junho de 2025, na Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, Processo Licitatório nº 107/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**Cláusula Terceira - Do Preço:** Em conformidade com a cláusula quinta do Termo do contrato, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de maio de 2025 a abril de 2026, fixado em 4,39172%, passando o valor mensal de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) para R\$ 7.411,81 (Sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2026.

**Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal:** O presente termo aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Quinta - Da ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

Rodeio Bonito - RS, 29 de maio de 2026.

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**V. & S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ nº 01.509.337/0001-91**  
**CONTRATADA**

---

**De acordo em data supra:**  
**Leonardo Zatti**  
**OAB/RS 125.423**  
**Assessoria Jurídica**



---

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87613204/0001-86